



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ  
Estado de Minas Gerais  
Administração 2025/2028

Processo MROSC/SMS 006/2025  
**2º TERMO ADITIVO**  
TERMO DE FOMENTO Nº 14/2025  
TEAcolho

Os parceiros qualificados no termo de fomento nº 14/2025, em comum acordo,

**Considerando** a que os recursos financeiros serão utilizados para a finalidade a que se prestam mesmo após início do ano de 2026;

**Considerando** que os recursos financeiros somente poderão ser utilizados dentro da vigência da parceria;

**Considerando** que o termo de fomento nº 14/2025, após assinatura do 1º Termo Aditivo, consta data da vigência até 31 de dezembro de 2025, o que prejudica o uso dos recursos no ano de 2026;

**Considerando** que, mesmo havendo a obrigação do Município de Cambuí em proceder à transferência dos recursos financeiros no ano de 2025, tendo em vista se tratar de orçamento impositivo, a execução do objeto da parceria não fica adstrita ao exercício financeiro;

Resolvem alterar a redação do item 10.1 da Clausula Dez- Da Vigência que passa a ter a seguinte redação:

10.1 – Este termo de Fomento terá vigência de 12 meses a contar da data da assinatura.

A nova redação passa a vigor a partir da data da assinatura deste termo aditivo.

Prefeitura Municipal de Cambuí, 19 de setembro de 2025.

---

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA  
Prefeita Municipal

ANDRE RIBEIRO BUENO  
Secretário de Saúde

GUSTAVO LAMBERT DEL'AGNOLO  
Presidente da OSC